



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. Gab nº 109 / 2019

Marcelino Ramos, RS, em 29 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, vem pelo presente, em atenção ao Pedido de Providência nº 07/2019, o qual solicita o serviço de roçada junto as margens da Avenida Beira Rio, as margens do lago do Rio Uruguai. Em anexo, constamos a informação advinda do setor responsável e, dentro das responsabilidades e preceitos legais, serão dados os devidos encaminhamentos.

Limitamos ao exposto, ficamos a disposição.

Atenciosamente


JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

HELIO MULLER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Marcelino Ramos, RS, em 29 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Pelo presente, em atenção ao Pedido de Providência nº 07/2019, de 15.03.2019, de autoria do vereador Gilmar Dutra Ribeiro, o qual solicita o serviço de roçada de “mata-campo” as margens da Avenida Beira Rio, sentido lago do Rio Uruguai, informamos que nestas margens os terrenos são áreas particulares ou área de APP (área de preservação permanente), sendo assim o Município não pode intervir nestes locais conforme os preceitos e responsabilidades legais. Contudo, esta secretaria compromete-se em manter contato com os proprietários que, na observância da legislação ambiental, façam as limpezas devidas.

Limitamos ao exposto, ficamos a disposição para mais informações.

Atenciosamente


AQUILES CESARI
Secretário Municipal de Turismo

Excelentíssimo Senhor
JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal
Marcelino Ramos – RS